

**Universidade Federal do Rio Grande**

**Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental em Municípios**

**Escola de Engenharia**

**Edital 01/2014**

A coordenação do curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em Municípios, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação em gestão Ambiental em Municípios,** modalidade presencial.

**PÚBLICO ALVO**

Egressos de curso superior, de qualquer área do conhecimento, que exerçam atividades relacionadas à gestão ambiental em municípios, ou que tenham aspirações ao exercício dessas funções.

**VAGAS**

25 vagas.

**INSCRIÇÕES**

**Artigo 1º** As inscrições serão realizadas pelo site [**www.siposg.furg.br**](http://www.siposg.furg.br), no período compreendido entre os dias **25 de fevereiro e 07 de março de 2014**.

**DOCUMENTAÇÃO**

**Artigo 2º** Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1) Comprovante da ficha de inscrição, disponível em: www.siposg.furg.br

2) Currículo Lattes, impresso e documentado.

3) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

4) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

5) Fotocópia do diploma do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou certidão de conclusão do curso, ou atestado que está cursando o último semestre do curso, para os casos com previsão de conclusão do curso até o dia da matrícula, expedidos pelo órgão competente na instituição.

**Parágrafo Único:** **O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo de seleção.**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Artigo 3º** A homologação será divulgada no sítio eletrônico da FURG (www.furg.br), no dia 12 de março de 2014.

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Artigo 4º** Os candidatos, que tiverem sua inscrição homologada, deverão realizar uma **prova**, no dia 14 de março de 2014, no Mini Auditório da Escola de Engenharia, às 14 horas, com duração máxima de cinquenta minutos.

**Parágrafo único:** Alista dos resultados da prova será divulgada no sítio eletrônico da FURG (www.furg.br), no dia 21 de março de 2014.

**Artigo 5º** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova, deverão comparecer à na Secretaria do Curso, no Anexo Pavilhão 2 da Escola de Engenharia, para realização de **entrevista**, entre os dias 24 e 28 de março de 2014, conforme calendário a ser divulgado, a ser definido por ordem alfabética, em conjunto com o resultado da prova, no dia 21 de março de 2014.

**Parágrafo único: candidatos que obtiverem nota inferior a sete estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 6º** A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos será feita pela Coordenação do Curso, considerando as disposições deste Edital.

**Parágrafo único:** Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1) **Prova presencial:** 2,5 pontos.

2) **Análise do currículo dos últimos cinco anos:** 5,0 pontos.

3) **Entrevista:** 2,5 pontos.

**Artigo 7º** Em caso de empate terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova.

**Parágrafo único**: Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

**DIVULGAÇÃO FINAL DA LISTA DOS CLASSIFICADOS**

**Artigo 8º** Será divulgada no site [www.furg.br](http://www.furg.br) a lista dos classificados, no dia 31 de março de 2014.

**MATRÍCULAS**

**Artigo 9º** A matrícula dos selecionados será feita entre os dias 07 e 11 de abril, momento no qual deverá ser entregue a fotocópia autenticada do diploma do curso superior ou fotocópia autenticada da certidão de conclusão do curso.

**Artigo 10** Restrições para a matrícula:

1) É vedada a matrícula sem a entrega da documentação.

2) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador.

3) A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

**Artigo 11** As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, em conformidade com o cronograma (ver Artigo 13).

**RECURSO**

**Artigo 12** O período previsto para recurso será entre os dias 1º e 3 de abril de 2014.

**Artigo 13** Os trâmites referentes a este Edital seguirão os seguintes prazos:

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data | Evento | Local |
| 25/02 | Abertura do edital | www.furg.br |
| 25/02 – 07/03 | Período de Inscrições | www.siposg.furg.br |
| 12/03 | Homologação das Inscrições | www.furg.br |
| 14/03 | Prova | Mini Auditório da EE/FURG |
| 21/03 | Divulgação dos resultados da Prova | www.furg.br |
| 21/03 | Divulgação da ordem das entrevistas | www.furg.br |
| 24/03 – 28/03 | Período de Entrevistas | Secretaria do Curso Anexo Pav. 2 |
| 01/04 – 03/04 | Período de Recurso | Protocolo FURG |
| 07/04  | Divulgação Final dos Resultados | www.furg.br |
| 07/04 – 11/04 | Matrículas | Secretaria do Curso Anexo Pav. 2 |
| 14/04 – 15/04 | Chamamento Subsequente | Secretaria do Curso Anexo Pav. 2 |
| 16/04 – 17/04 | Matrícula Chamamento Subsequente | Secretaria do Curso Anexo Pav. 2 |
| 18/04 | Início das Aulas | Pavilhões 1, 2 e 3 (FURG) |

Prof°.Dr. Heitor Vieira

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em Municípios

**ANEXO (EDITAL 01/2014)**

Avaliação do currículo se dará em conformidade com os critérios listados abaixo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Critérios | Pontuação por item | Pontuação máxima | Pontuação do conjunto |
| Formação Acadêmica  |
| Curso concluído de Graduação em Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Geologia, Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental | 0,3 por curso | Até 0,6 | 1,5 Pontos |
| Curso concluído de Graduação em outras áreas  | 0,2 por curso | Até 0,4 |
| Curso concluído de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)  | 0,25  | Até 0,5 |
| Formação Acadêmica Complementar |
| Realização de Estágio na área de Gestão Ambiental | 0,1 por semestre | 0,5  | 1,5 Ponto |
| Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, na área de Gestão Ambiental | 0,1 por atividade | 0,5  |
| Participação em Cursos de Capacitação ou similar na área de Gestão Ambiental | 0,1 por curso | 0,5  |
| Experiência Profissional\* |
| Experiência no Serviço Público na Esfera Municipal  | 0,1 por ano de serviço | 0,5 | 2,0 Pontos |
| Experiência no Serviço Público na Esfera Estadual  | 0,1 por ano de serviço | 0,4 |
| Experiência no Serviço Público na Esfera Federal  | 0,1 por ano de serviço | 0,3 |
| Experiência no terceiro setor, em atividades de gestão (cargos de coordenação, planejamento e chefia) | 0,1 por ano de serviço | 0,5 |
| Experiência na iniciativa privada em atividades de gestão (cargos de coordenação, planejamento e chefia)  | 0,1 por ano de serviço | 0,3 |
| TOTAL | 5,0 Pontos |

\* A experiência profissional deve ser comprovada por meio de registro em Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). No caso de servidor público estatutário, a comprovação pode ser realizada por meio de portaria de nomeação, acompanhada de certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão responsável.